EMENDA LEGISLATIVA N° 72/2020
TIPO: ADITIVA/MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", para criar a ação "**Convênio para Atendimento da Educação Especial para o Autista"**, na subfunção do Ensino Fundamental do Fundo Municipal de Educação, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: "Convênio para Atendimento da Educação Especial para o Autista".

Art. 2º Para a criação da ação "Convênio para Atendimento da Educação Especial para o Autista", os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
13 – Fundo Municipal de Educação
001 – Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental **R$10,00**

Implementação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
13 – Fundo Municipal de Educação
001 – Ensino Fundamental
Convênio para Atendimento da Educação Especial para o Autista **R$10,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 28 de outubro de 2020.

José Maria Caldeira
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº72/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Subfunção: Ensino Fundamental

Ação: “Convênio para Atendimento da Educação Especial para o Autista”

A presente proposta de emenda visa criar a ação “Convênio para Atendimento da Educação Especial para o Autista” para possibilitar o atendimento especializado na área de educação ao autista.

Como homens públicos de nossa cidade, sabemos das dificuldades enfrentadas pela nossa comunidade. Em especial, a luta das famílias dos autistas tem tido destaque, principalmente considerando que estes familiares têm dispensado um grande esforço para oferecer uma qualidade de vida digna e o bom desenvolvimento aos autistas. Cada batalha travada e cada vitória alcançada têm se voltado não apenas a uma família específica, mas a todos os autistas e respectivos familiares estabelecidos em nossa cidade. O bem-estar de um, é o bem-estar de toda a sociedade. Temos a certeza de que, ao atender nosso autista, oferecendo-lhes uma educação condizente com suas necessidades específicas, atenderemos a toda nossa comunidade.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 28 de outubro de 2020.

José Maria Caldeira
Vereador
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador